



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 85, DE 04 DE SETEMBRO DE 2018

Abre Crédito Suplementar ao Orçamento do exercício de 2018 que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAI ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL no uso de suas atribuições legais em especial no disposto no Artigo 9º, da Lei Municipal 2.088/2017 de 14 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento do corrente exercício financeiro um Crédito Suplementar no valor de R\$ 5.692.901,20 (Cinco milhões, seiscentos e noventa e dois mil, novecentos e um reais e vinte centavos) de acordo com a Lei Federal 4.320 de 17 de Março de 1964, para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

01 – PODER EXECUTIVO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.061.0201.2.061 – 31.90.91.00	R\$	5.000,00
02.061.0201.2.061 – 33.90.93.00	R\$	800,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.080 – 33.90.39.00	R\$	41.200,00
04.126.0301.2.004 – 33.90.39.00	R\$	43.106,02

01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

04.123.0302.2.006 – 33.50.41.00	R\$	35.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.39.00	R\$	50.100,00
04.123.0302.2.006 – 44.90.52.00	R\$	2.000,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS

04.122.0401.2.008 – 33.90.41.00	R\$	27.000,00
04.122.0401.2.008 – 33.90.93.00	R\$	77.000,00
04.122.0401.2.080 – 33.90.39.00	R\$	20.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.122.0502.2.071 – 33.90.41.00	R\$	406.000,00
12.361.0502.2.016 – 31.90.11.00	R\$	300.000,00
12.361.0502.2.016 – 31.91.13.00	R\$	180.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.46.00	R\$	160.000,00
12.361.0502.2.016 – 33.90.93.00	R\$	20.000,00
12.361.0502.2.016 – 44.90.52.00	R\$	74.325,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.39.00	R\$	40.000,00
12.365.0501.2.076 – 31.90.11.00	R\$	30.000,00
12.365.0502.2.082 – 33.90.30.00	R\$	492,18

01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA

04.129.0515.2.065 – 33.90.30.00	R\$	1.118,00
04.129.0515.2.065 – 33.90.46.00	R\$	12.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER		
27.812.0518.2.024 – 33.90.30.00	R\$	10.000,00
01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
04.122.0401.2.072 – 33.90.39.00	R\$	105.000,00
02 – PODER LEGISLATIVO		
02.01 – CÂMARA MUNICIPAL		
01.031.0101.2.001 – 33.90.93.00	R\$	6.000,00
03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUMDEB		
03.01 – FUMDEB		
12.361.0502.2.057 – 31.91.13.00	R\$	700.000,00
12.361.0502.2.059 – 33.90.39.00	R\$	15.000,00
12.365.0501.2.075 – 33.90.39.00	R\$	72.000,00
10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.122.0511.2.001 – 31.90.11.00	R\$	771.400,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.14.00	R\$	30.000,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.41.00	R\$	233.000,00
10.301.0504.2.018 – 31.90.11.00	R\$	365.687,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00	R\$	100.000,00
10.302.0504.2.035 – 31.90.11.00	R\$	1.302.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00	R\$	9.000,00
10.305.0504.2.032 – 31.90.11.00	R\$	54.616,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.14.00	R\$	1.500,00
10.122.0511.2.001 – 33.90.39.00	R\$	30.000,00
10.302.0504.1.023 – 44.90.52.00	R\$	6.480,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.14.00	R\$	39.000,00
10.302.0504.2.019 – 31.90.11.00	R\$	11.950,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00	R\$	6.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00	R\$	60.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.36.00	R\$	15.500,00
10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00	R\$	2.000,00
10.304.0504.2.031 – 33.90.30.00	R\$	5.000,00
10.305.0504.2.032 – 31.90.11.00	R\$	3.477,00
10.302.0504.1.023 – 44.90.52.00	R\$	180.000,00
10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00	R\$	3.500,00
11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0505.2.037 – 33.90.39.00	R\$	150,00
08.244.0505.2.037 – 33.90.41.00	R\$	25.000,00
08.244.0505.2.038 – 33.90.14.00	R\$	4.500,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$	5.692.901,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 2º Como recurso para atender ao disposto no art. 1º deste Decreto, o Executivo fará uso da redução das seguintes dotações orçamentárias, conforme disposto no art. 9º da Lei nº 2.088/2017 de 14 de dezembro de 2017.

01 – PODER EXECUTIVO

01.01 – GABINETE DO PREFEITO

02.061.0201.2.061 – 33.90.39.00	R\$	800,00
04.122.0201.2.002 – 31.90.94.00	R\$	5.000,00
04.122.0201.2.002 – 33.90.42.00	R\$	2.000,00

01.02 – GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0301.2.005 – 31.90.11.00	R\$	35.000,00
04.122.0301.2.080 – 33.90.30.00	R\$	10.000,00
04.122.0301.2.080 – 33.90.39.00	R\$	10.106,02
04.126.0301.2.004 – 33.90.30.00	R\$	23.000,00
04.126.0301.2.004 – 44.90.52.00	R\$	41.200,00

01.03 – GERÊNCIA DE FINANÇAS

04.123.0302.2.006 – 33.90.35.00	R\$	10.100,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.41.00	R\$	20.000,00
04.123.0302.2.006 – 33.90.42.00	R\$	20.000,00

01.04 – GERÊNCIA DE OBRAS

04.122.0401.2.008 – 33.90.42.00	R\$	27.000,00
15.451.0401.1.003 – 44.90.39.00	R\$	67.000,00
15.451.0401.1.005 – 44.90.51.00	R\$	30.000,00

01.05 – GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

12.122.0502.2.071 – 33.90.41.00	R\$	160.000,00
12.306.0502.2.021 – 33.90.30.00	R\$	600.000,00
12.361.0502.2.016 – 44.90.52.00	R\$	20.000,00
12.361.0502.2.044 – 33.90.30.00	R\$	220.000,00
12.361.0502.2.044 – 44.90.52.00	R\$	74.325,00
12.361.0502.2.083 – 31.90.11.00	R\$	20.000,00
12.364.0507.2.056 – 33.50.41.00	R\$	106.000,00
12.367.0502.2.085 – 31.90.13.00	R\$	10.000,00

01.10 – GERÊNCIA DE RECEITA

04.129.0515.2.065 – 44.90.51.00	R\$	12.000,00
04.129.0515.2.065 – 44.90.52.00	R\$	1.118,00

01.12 – GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER

27.812.0518.2.024 – 33.90.36.00	R\$	10.000,00
---------------------------------	-----	-----------

01.14 – GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

04.122.0401.2.072 – 33.90.14.00	R\$	492,18
04.122.0401.2.072 – 44.90.52.00	R\$	105.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

02 – PODER LEGISLATIVO

02.01 – CÂMARA MUNICIPAL

01.031.0101.2.001 – 44.90.51.00 R\$ 6.000,00

03 – FUNDO MUNICIPAL DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUMDEB

03.01 – FUMDEB

12.361.0502.2.057 – 31.90.11.00 R\$ 700.000,00

12.361.0502.1.011 – 33.90.39.00 R\$ 72.000,00

12.361.0502.2.059 – 33.90.30.00 R\$ 15.000,00

10 – FMS – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.122.0504.1.013 – 44.90.51.00 R\$ 18.000,00

10.301.0504.1.013 – 44.90.51.00 R\$ 23.000,00

10.301.0504.2.030 – 33.90.32.00 R\$ 110.000,00

10.302.0504.2.024 – 44.90.51.00 R\$ 21.000,00

10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R\$ 100.000,00

10.305.0504.2.032 – 33.90.30.00 R\$ 35.416,00

10.305.0504.2.032 – 44.90.52.00 R\$ 19.200,00

10.122.0511.2.001 – 33.90.30.00 R\$ 31.500,00

10.302.0504.1.024 – 44.90.51.00 R\$ 39.000,00

10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R\$ 6.480,00

10.303.0504.2.028 – 33.90.32.00 R\$ 2.000,00

10.302.0504.2.019 – 33.90.39.00 R\$ 66.000,00

10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R\$ 15.500,00

10.302.0504.2.035 – 44.90.52.00 R\$ 11.950,00

10.304.0504.2.031 – 33.90.39.00 R\$ 5.000,00

10.305.0504.2.032 – 33.90.14.00 R\$ 477,00

10.305.0504.2.032 – 44.90.52.00 R\$ 3.000,00

10.301.0504.1.012 – 44.90.52.00 R\$ 200.000,00

10.301.0504.1.013 – 44.90.51.00 R\$ 692.000,00

10.302.0504.1.023 – 44.90.52.00 R\$ 261.000,00

10.302.0504.1.024 – 44.90.51.00 R\$ 260.000,00

10.301.0504.1.012 – 44.90.52.00 R\$ 100.000,00

10.301.0504.1.013 – 44.90.51.00 R\$ 370.000,00

10.302.0504.1.023 – 44.90.52.00 R\$ 145.600,00

10.302.0504.1.024 – 44.90.51.00 R\$ 124.800,00

10.302.0504.2.035 – 33.90.30.00 R\$ 210.000,00

10.302.0504.2.035 – 33.90.39.00 R\$ 355.687,00

10.302.0504.2.019 – 33.90.30.00 R\$ 3.500,00

11 – FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0505.2.037 – 31.90.11.00 R\$ 25.000,00

08.244.0505.2.037 – 33.90.32.00 R\$ 150,00

08.244.0505.2.037 – 31.90.11.00 R\$ 4.500,00

TOTAL DE REDUÇÃO

R\$ 5.692.901,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de 04 de setembro de 2018.

Navirai - MS, 04 de setembro de 2018.



JOSÉ IZAURI DE MACEDO

CPF nº 065.450.841-00
Rua Hígino Gomes Duarte, 388
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS/ASSOMASUL.
EDIÇÃO Nº 2245 DE 12 / 12 / 20 18